

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 1

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 9.076, DE 28 DE MARÇO DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação do servidor Michel Augusto Cognette dos Santos, servidor efetivo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, de provimento em comissão.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal e conforme o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o servidor MICHELAUGUSTO COGNETTE DOS SANTOS, portador do CPF nº 307.117.578-79, servidor efetivo titular do cargo de Escriturário II (Seção de Despesas) para a partir de 01/04/2019 exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, de provimento em comissão, com subsídio fixado em legislação própria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação desta Municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
28 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município –
edição 437 - 28/03/2019

=PORTARIA Nº 9.077, DE 28 DE MARÇO DE 2019=

“Registra evento funcional e retifica dispositivos das Portarias nºs 9.056 e 9.066.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Em virtude de informação prestada por expediente do Setor de Recursos Humanos datado de 27/03/2019, no qual informa protocolização do documento nº SRH 740/19 onde o ora servidor DIEGO MATHEUS SBROION HIPÓLITO, portador do CPF nº 353.849.458-42, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, faz a entrega de atestado médico requisitório de 15 (quinze) dias de repouso por motivos de tratamento de saúde, fica postergada sua exoneração para o término da referida licença de saúde e, consequentemente a essa alteração, fica o termo da citada exoneração inicialmente fixado no art. 1º da Portaria 9.056/19 para o dia 21/03/2019 retificado nos termos deste artigo.

ART. 2º Considerando o referido no art. 1º desta Portaria; tendo em vista a continuidade do provimento do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer pelo servidor DIEGO MATHEUS SBROION HIPÓLITO (atualmente em gozo de licença para tratamento de saúde) e, considerando por fim, a necessidade de lotar o referido cargo com ocupante para atuação junto àquela Pasta Municipal, objetivando a gestão e operacionalização dos programas e atividades a ela vinculados, fica RETIFICADA a nomeação levada a efeito pelo art. 3º da Portaria 9.066, de 22 de março de 2019, passando a vigorar conforme a seguir:

“ART. 3º Nos termos do inciso XVI do art. 93 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso III do art. 8º e dos §§ 2º e 3º do art. 13 da Lei 424/69, NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO o servidor TIAGO VICENTE DA SILVEIRA, portador do RG nº 30.114.785-1 SSP/SP, efetivo do cargo de Serviços Gerais - Masculino (Setor de Transportes), para a partir do dia 25/03/2019 exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de provimento em comissão, com subsídio fixado em lei própria, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta municipalidade, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Sr. DIEGO MATHEUS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 2

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação

SBROION HIPÓLITO, servidor titular do referido cargo.”

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos de cada dispositivo (artigos 1º e 2º) a partir das respectivas datas dos referidos eventos neles citados.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
28 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.078, DE 29 DE MARÇO DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação das pessoas que especifica para o exercício de cargos de provimento em comissão e função temporária.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal e conforme o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a servidora NATALI MEIRELES ZILLI ESTEVAM, portadora do CPF nº 311.255.878-22, servidora efetiva titular do cargo de Fiscal Imobiliário (Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário) para a partir de 01/04/2019 exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, de provimento em comissão, referência base 138, lotada na Coordenadoria de Administração e Planejamento desta municipalidade.

ART. 2º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. APARECIDA DE FÁTIMA HIPÓLITO, portadora do CPF nº 073.738.028-42, para a partir de 01/04/2019 exercer o cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, referência base 70, de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Cidadania desta municipalidade.

ART. 3º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. DANILO MANOEL DA SILVA, portador do CPF nº 339.241.198-13, para a partir de 01/04/2019 exercer o cargo de CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, de provimento em comissão, referência base 110, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta municipalidade.

ART. 4º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. GLÁUCIA PATRÍCIA SZLACHTA DUARTE, portadora do CPF nº 336.514.988-08, para a partir do dia 01/04/2019 exercer o cargo de ASSESSOR DE PROJETOS MUNICIPAIS, de provimento em comissão, referência base 70, a ser lotada na Secretaria Municipal de Governo desta Municipalidade.

ART. 5º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Processo Seletivo nº 002/17, para a partir das respectivas datas de início de atividade exercerem o emprego público temporário de PROFESSOR EVENTUAL I, referência base 90 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de lecionar junto à rede de ensino municipal em substituição a servidores ausentes, nos termos da Lei nº 2.753/11 e cuja vigência de nomeação ficará limitada ao último dia letivo do ano de 2019, conforme a seguir:

NOME	CPF	CLASSIF.	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
LUCIANA APARECIDA TOMAZELI CORACINI	141.503.628-40	124º	01/04/2019

ART. 6º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. MOISÉS JORGE DOS SANTOS, portador do CPF nº 307.781.168-59, para a partir de 01/04/2019 exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS, de provimento em comissão, referência base 140, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura desta municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
29 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 3

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO COM REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

Tendo em vista o falecimento de ascendente da pregoeira Natali Meirelles Zilli Estevam, nomeada nos termos da Portaria nº 8.956/2018, ocorrido na noite de 28/03/2018, e considerando que ainda não foi possível a designação do pregoeiro reserva, faz-se necessária a SUSPENSÃO dos pregões número 004/2019 com objeto a aquisição de galões de água mineral agendado previamente para a data de 29/03/2018 às 09:00 e 099/2018 com objeto a aquisição de materiais permanentes para a secretaria da saúde, agendado previamente para as 12:00 horas da data de 29/03/2019.

Também foi necessário realizar retificações no edital número 099/2018 nos seguintes itens:

Item 2.1 do Edital – Objeto: Fica incluso o termo veículo de passeio no objeto da licitação pregão 099/2018, alterando a redação para a seguinte:

- 2.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes, Materiais Médico/Hospitalares, e veículo de passeio destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme especificação completa no Anexo I do Edital.

Item 8.2.2.1 do Edital – fica alterada a redação anterior para a nova redação retificada:

- 8.2.2.1 Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e §4º.

Item 7 do termo de referencia subitem número 7 referente à aquisição de veículo de passeio, fica inclusa a necessidade da aquisição de um veículo novo 0 km mantendo as mesmas condições anteriores com relação às especificações, alterando a redação para a seguinte:

=PORTARIA Nº 9.079, DE 29 DE MARÇO DE 2019=

“Em virtude de erro material retifica o trecho do art. 2º da Portaria nº 9.056 que especifica.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar, em virtude de erro material, o trecho do art. 2º da Portaria nº 9.056, de 20 de março de 2019, abaixo transcrito:

Onde se lê:

“Art. 2º

Nome	RG/CPF	Cargo designado	Lotação	Dispositivo/ato de designação
GIOVANA ALVES JORDÃO	368.300.748-60	Diretor De Escola	Setor de Ensino Fundamental	Art. 2º da Portaria 8.905/18

Leia-se

“Art. 2º

Nome	RG/CPF	Cargo designado	Lotação	Dispositivo/ato de designação
GIOVANA ALVES JORDÃO	368.300.748-60	Diretor de Ensino Profissional	Setor de Ensino Técnico Profissional	Art. 7º da Portaria 9.000/19

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
29 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 4

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação

Item	Quant.	Nome do Equipamento
7	1	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO (0 KM)- TRANSPORTE DE EQUIPE – COR BRANCA
		Característica Física
		Especificação
		Tipo de Combustível
		Bicombustível
		Portas
		04 Portas
		Ar Condicionado
		Possui
		Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme)
		Possui
		Capacidade
		05 Lugares
		Freios ABS e Airbag Dup
		Possui
		Câmbio
		Manual
		Motorização
		1.0 a 1.3
		Tipo de Direção
		Hidráulica / Elétrica
		Distância entre eixos
		Mínima de 2.370mm

Ficam redesignadas as sessões para as seguintes datas:

Pregão Presencial Nº 004/2019. Processo Administrativo Nº 007/2019.

Em virtude da necessidade de suspensão do processo licitatório supramencionado, fica redesignada a sessão para o dia 11 de abril de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: registrar preços para futura aquisição de galões de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de vinte litros dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produtos de produção mineral (DNPM) e agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, conforme descrição e quantitativos descritos no presente termo de referência e edital. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 15h00min do dia 11 de abril de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: as 05h15m do dia 11 de abril de 2019. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Morro Agudo, 29 de março de 2019. GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal.

Pregão Presencial Nº 099/2018. Processo Administrativo Nº 142/2018.

Em virtude da necessidade de suspensão e retificação do processo licitatório supramencionado, fica redesignada a sessão para o dia 11 de abril de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: 2.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes, Materiais Médico/Hospitalares e veículo de passeio, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde,

conforme especificação completa no Anexo I do Edital. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 11 de abril de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h15m do dia 11 de abril de 2019. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, o edital devidamente retificado na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Morro Agudo, 29 de março de 2019. GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Pregão nº 069/2018

Processo Administrativo 069/2018

Considerando o pedido de impugnação de protocolo número 1.188/19 protocolado em 28/03/2019 da empresa CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA, CNPJ 60.245.487/0001-02, na qual foram questionados os seguintes pontos do edital do pregão número 069/2018:

- Ausência de orçamento estimado dos itens da licitação
- Ausência de valor máximo admitido
- Ausência do regime de execução do contrato e incompletude de referência
- Ausência do número de servidores a serem treinados
- Ausência de previsão que resguarde os direitos da contratante em caso de rescisão contratual
- Da forma ilegal de cotação dos serviços de suporte.
- Restituição do direito constitucional de petição pelo não recebimento eletrônico de impugnações

A impugnante pede a suspensão do processo licitatório, bem como a retificação do instrumento convocatório com a reabertura dos prazos para apresentação das propostas e documentos.

Tendo em vista o falecimento de ascendente da pregoeira Natali Meirelles Zilli Estevam, nomeada nos termos da Portaria nº 8.956/2018, ocorrido na noite de 28/03/2018, e considerando que ainda não foi possível a designação do pregoeiro reserva, avoco as competências da pregoeira para oferecimento da resposta do pedido de impugnação apresentado.

1. DA IMPUGNAÇÃO COM FUNDAMENTO NOS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 5

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação

ITENS “A” e “B”

Com relação à impugnação dos itens “a” e “b”, verifico que não existe razão para as impugnações apresentadas, haja vista que na modalidade pregão, a exigência de divulgação dos valores de referência não é obrigatória, ressaltando que o processo possui os orçamentos que resultaram no preço de referência e poderão ser consultados por qualquer interessado após a homologação do processo licitatório.

O município de Morro Agudo seguindo recomendações da Secretaria de Planejamento e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, optou por não divulgar o preço referencial em momento anterior ao término da sessão de pregão, haja vista que se o licitante obtém essa informação em momento anterior, o pregoeiro fica impossibilitado de exercer o seu dever de negociação, fato que é prejudicial ao interesse público pois obrigaria a administração a obter produtos com preços mais elevados.

Ressalta ainda que tanto o Decreto 3555/2000 quanto a Lei 10520/2002 preconiza os elementos que constarão no edital, inexistindo a obrigatoriedade de constar no edital o orçamento e planilhas estimando do custo da contratação, sendo obrigado constar tão somente no processo licitatório.

As informações jurisprudenciais apresentadas pela impugnante são referentes às modalidades de licitação descritas na lei 8.666/1993, no entanto são conflitantes com a modalidade pregão regulamentada pela lei 10.520/2002.

Como a Lei do pregão regula sobre os elementos existentes no edital, arreda a incidência das normas contidas na Lei 8666/93 como supra mencionamos.

O TCU manifestou-se sobre o assunto:

“REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DE LICITAÇÕES. POSSIBILIDADE DE COMBINAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM ALIENAÇÃO. INCOMPATIBILIDADE ENTRE DISPOSITIVOS DO EDITAL. CONTRATO. EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

1. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no

bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.” (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler)

“9. Assim, ressalvada a necessidade de que as estimativas estejam presentes no processo, acredito que deve ficar a critério do gestor a decisão de publicá-las também no edital, possibilitando desse modo que adote a estratégia que considere mais eficiente na busca pela economicidade da contratação.” (Acórdão nº 1405/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça)

Conforme exposto, portanto, no caso do pregão, a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa

Na mesma representação pela qual o Tribunal tomou conhecimento de potenciais irregularidades no Pregão nº 208/2010, realizado pelo Ministério da Saúde – MS, analisou-se, como possível irregularidade, a não divulgação do valores de referência, tidos, na espécie, como preços máximos a serem praticados, que teria resultado em prejuízo para a elaboração da proposta por parte das empresas licitantes. Em seus argumentos, o MS defendeu tratar-se de estratégia, a fundamentar a negociação a ser travada entre pregoeiro e as licitantes. Nesse quadro, levantou precedente no qual o TCU entendeu ser facultativa a divulgação dos valores de referência. Para o órgão, “a revelação do preço máximo faz com que as propostas das licitantes orbitem em torno daquele valor, o que poderia frustrar a obtenção das melhores condições de contratação”. Já para a unidade técnica, existiriam, no TCU, duas correntes acerca da necessidade da divulgação de orçamento/preço máximo em edital. Pela primeira, “no caso específico dos pregões, [...] o orçamento estimado em planilhas e os preços máximos devem necessariamente fazer parte do Termo de Referência, na fase preparatória do certame, e a sua divulgação é decisão discricionária do órgão organizador”.

Assim, para a unidade técnica, à exceção do pregão, a jurisprudência do TCU, apoiada pela doutrina, majoritariamente considera “a divulgação do ‘orçamento ou preço máximo no instrumento convocatório’ como elemento imperativo, e não meramente opcional”.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 6

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação

Contudo, ainda de acordo com a unidade instrutiva, o acórdão nº 3.028/2010, da 2ª Câmara, teria aberto precedente, no sentido de se interpretar “a divulgação dos preços máximos, prevista no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, como facultativa, e não obrigatória, sem ressalvas com relação à modalidade da licitação”. Em razão da aparente divergência jurisprudencial, a unidade técnica sugeriu que a questão fosse apreciada em sede de incidente de uniformização de jurisprudência, com o que discordou o relator. Para ele, “o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93 não discorre sobre a ‘divulgação’ do preço máximo, mas sim sobre a sua “fixação”, o que é bem diferente”. A fixação de preços máximos, tanto unitários quanto global, seria obrigatória, no entender do relator, no caso de obras e serviços de engenharia, nos termos da Súmula TCU nº 259/2010, donde se concluiria que, para outros objetos, não relacionados a obras e serviços de engenharia, essa fixação é meramente facultativa. Fez ressalva, todavia, ao caso do pregão, para o qual, “a jurisprudência do TCU acena no sentido de que a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa”. Precedente citado: Acórdão nº 3.028/2010, da 2ª Câmara. Acórdão nº 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.02.2011.

O TCU segue orientação da obrigação de constar a estimativa tão somente no processo. Este entendimento é de grande relevância uma vez que compete exclusivamente à união legislar sobre as normas gerais de licitação – inciso XXVII, artigo 22 da CF – e o alcance das Decisões do TCU está expresso na Súmula nº 222:

Súmula nº 222 TCU

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Outro ponto de vista, visualizando o lado da Administração Pública, é a questão da possibilidade de negociação do preço com o licitante vencedor preconizado no inciso XVII do artigo 4º da Lei 10520/2002:

XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor

Com a divulgação do valor estimado o dispositivo supra perde sua finalidade. Ora, o licitante vencedor sabendo que sua proposta está dentro do estimado, em tese, não se preocupará em negociar seu preço com o pregoeiro, pois sabe que a Administração deve contratá-lo com o preço apresentado, uma vez que está dentro da estimativa.

2. DA IMPUGNAÇÃO COM FUNDAMENTO NOS ITENS “C” A “G”

Com relação à impugnação com fundamento nos itens “c” a “g” verifica-se que a impugnante aponta muitas questões de pertinência e relevância para o bom desenvolvimento do processo de aquisição pela administração municipal, razão pela qual tais pedidos devem ser analisados pelo setor requisitante, para que apresente as devidas retificações.

Por tais razões faz-se necessária a SUSPENSÃO do presente processo licitatório pregão presencial número 069/2018 com objeto a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços na área de informática, para locação de software's para sistemas de: Contabilidade Pública, Planejamento Municipal, Tributos Municipais, Tesouraria, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Compras, Patrimônio Público, Protocolo web, Portal do Cidadão, Portal do Servidor, Controle de Frotas, Gerenciamento Inteligente e Controle de Água e Esgoto, assegurar a utilização e aplicabilidade do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em conformidade ao que prevê a Portaria STN nº 467, de 06 de agosto de 2009 e respectivas alterações posteriores. e a prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação, treinamento), alteração e suporte operacional dos sistemas locados.

A nova data será divulgada pela administração municipal nos mesmos moldes da divulgação inicial, tendo em vista que as alterações poderão influenciar no valor das propostas a serem apresentadas pelos licitantes, (art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93).

Morro Agudo, 29 de março de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 7

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO 001/18

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/18, para comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no setor de responsável pelos processos de estágios (com o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estarem munidos dos seguintes documentos:

a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;

b) Uma foto 3X4 recente;

c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;

d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).

e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

a) Ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos;

c) Residir no município de Morro Agudo/SP;

d) Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, devendo estar

regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.

e) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(s) CONVOCADO(s)

ENGENHARIA CIVIL

Classificação	Nome
2º	ANNA GABRIELA LIPORINI
3º	JOÃO VICTOR JORGE

Sector solicitante: Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente (Ofício nº ENG 0133/2019 – ST – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente).

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo/SP, 28 de março de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Editais

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DE 01 (UMA) VAGA REMANESCENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2019/2020 – R1.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE 01 (UMA) VAGA REMANESCENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM MFC) 2019-2020, no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Cancelamento do Processo Seletivo de 01 (uma) Vaga Remanescente do Programa de Residência Médica

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 8

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação

em Medicina de Família e Comunidade 2019/2020.

Em virtude de comunicado oficial recebido pelo CEREM, baseado na Resolução Nº 1 de 03 de Janeiro de 2017, que:

Estabelece o Calendário, a partir de 2017, para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica, e dá outras providências.

A Comissão Nacional de Residência Médica, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, CONSIDERANDO que vagas em Programas de Residência Médica deixam de ser preenchidas a cada ano, a despeito da existência de candidatos selecionados para ocupá-las, com grande prejuízo na formação de especialistas no país; CONSIDERANDO que as vagas ociosas com frequência resultam de desistências de médicos residentes de 1º ano e formalizada no último dia do período legalmente previsto para matrículas em Programas de Residência Médica, geralmente em razão de matrícula em outro Programa de Residência Médica que tenha gerado vaga; CONSIDERANDO que a mudança de Programa de Residência no primeiro mês do curso por iniciativa do médico residente ocasiona prejuízo para a gestão da Residência Médica pelas instituições ofertantes, resolve: Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Resolução, o Calendário a partir de 2017 para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica. Art. 2º Todos os Programas de Residência Médica deverão iniciar suas atividades no dia 01 (um) do mês de março e concluí-las no último dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do Programa. Parágrafo único. Cabe à COREME da instituição ofertante realizar os ajustes nas atividades dos seus Programas de Residência para garantir a carga-horária mínima e os períodos de férias correspondentes, estabelecidas pela legislação da Residência Médica. Art. 3º A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano. Art. 4º O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Art. 5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado

o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março. Art. 6º Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a publicação da classificação dos candidatos. Art. 7º - Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março. Parágrafo único. O disposto no caput se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro programa de residência. Art. 8º O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação. Art. 9º Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. Art. 10 Fica revogada a Resolução CNRM 02/2011. Art. 11 Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Baseado na Nota Técnica Nº 7/2019/CGRS/DDES/ SESU/ SESU, de 18 de Março de 2019, que conclui:

3.1 Ante o exposto, a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) informa que é proibido a publicação de edital após o dia 15 de março do ano corrente, tendo em vista que a Resolução CNRM nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017 dispõe de forma expressa que todos os editais deverão finalizar em 15 de março. O candidatos aprovados devem ser matriculado no SisCNRM no período compreendido entre 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano.

3.2. Excepcionalmente em 2019, o prazo de matrícula será de 10 de fevereiro ao dia 01 de abril.

Para que se cumpra a lei, este edital formaliza a SUSPENSÃO imediata e o CANCELAMENTO do Processo Seletivo de Vaga Remanescente de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1 2019-2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura de Morro Agudo/SP, 28 de Março de 2019.

GILBERTO CESAR BARBETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 005/2019-PMCMV (MORRO AGUDO/SP)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO FINAL DOS CONTEMPLADOS COM UNIDADES HABITACIONAIS APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO DOS ENDEREÇOS REFERENTES AO RESIDENCIAL CIDADE NOVA I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – SP, torna pública relação final dos candidatos a unidades habitacionais referentes ao residencial Cidade Nova aprovados após análise de documentação necessária para acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida. Convoça ainda TODOS os candidatos indicados no item 1 a comparecer ao sorteio também indicado neste edital em seu item 2, o qual irá destinar os endereços das unidades habitacionais individualmente, visando formalização de contrato do imóvel.

1. Indica abaixo relação final dos candidatos aprovados para formalização de contrato de financiamento referente às unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Cidade Nova I, selecionadas a partir do Edital 01/2018 e análise dos documentos:

SEQUÊNCIA	NOME	Nº INSCRIÇÃO	GRUPO
1	JANETE ALVES DA COSTA	2561	MICROCEFALIA
2	LAURA DA ROCHA SILVA	1339	I
3	TAMARA CLAUDINO	2609	I
4	DAIANA ROBERTA DA SILVA	205	I
5	LORRAINE MAILA DA SILVA PEREIRA	1208	I
6	BEATRIZ DE PINA DAMACENO	603	I
7	REGINALDO NATALINO LIMA	2351	I
8	SUSI MARA FELIX DA SILVA	109	I
9	ROSEANE CRISTINA MARTINS	790	I
10	EVA FELIPE DO NASCIMENTO	2556	I
11	ANA LUCAS RIBEIRO	148	I
12	SILMARA GONÇALVES GUILHERME	1351	I
13	SILMAR DE MELO	271	I
14	MARIA APARECIDA	724	I

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 10

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

	MARTINS		
15	MARCIA FELIX DA SILVA	221	I
16	MAURA MARTINS DE OLIVEIRA	479	I
17	SILVIA HELENA VIEIRA	536	I
18	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	316	I
19	ISABEL APARECIDA ALVES	84	I
20	ELISANGELA BATISTA DO NASCIMENTO	1317	I
21	ALZIRA APARECIDA RIBEIRO	997	I
22	CELECINA BARBOSA DE SOUZA E SILVA	1069	I
23	MONICA APARECIDA IRINEU	2336	I
24	SONIA APARECIDA FIACADORI	491	I
25	IZAURA ESTEVA DOS ANJOS	683	I
26	ANA REGINA EDUARDO EUGENIO	2588	I
27	LUCIANA APARECIDA LOPES RIBEIRO	1041	I
28	SHIRLEI DAIANE GONÇALVES SANDOVAL	1456	DEFICIENTE
29	JOSIANE CRISTINA PEREIRA SOUZA MARTINS	96	DEFICIENTE
30	ELIDA FERNANDA JANUARIO	196	DEFICIENTE
31	ILDA MARIA GASTAO	599	IDOSO
32	AVELINO ALVES BARBOSA	2289	IDOSO
33	NILSON RIBEIRO	1348	IDOSO
34	PATRICIA CRISTINA RIBEIRO	448	II
35	LUCIANE DA SILVA	2142	II
36	MARIA ERIVANIA SOUZA NUNES	2176	II
37	IVONE ALICE DAS NEVES	371	II
38	JULIETE SIMOES DE OLIVEIRA	2728	II
39	MARLUCI CRISTINA CORREA DE PRADO	2023	II

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 11

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

40	VALDECI DE OLIVEIRA	2353	II
41	MARIA HELENA CORREA	1973	II
42	LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA	2775	II
43	FRANCIELE ROBERTA DOMINGUES DA SILVA	1088	II
44	ANA MARIA JANUARIO	413	II
45	ANA PAULA RIBEIRO	1146	II
46	SONIA MARIA PEREIRA	71	II
47	VIVIANE SUBRINHO DE OLIVEIRA	2268	II
48	STEFANIA APARECIDA RAIMUNDO	606	II
49	JOSE CARLOS FIALHO	1163	II
50	LARA APARECIDA FRANCISCONI	1952	II
51	MARCIA MICHELLE BAPTISTA	2292	II
52	CLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS	301	II
53	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES	1484	II
54	DAMARIS CRISTINA MARQUES DE ANDRADE	1237	II
55	ROSANA GRANADO	2526	II
56	MARIA ROSA LOPES	1218	II
57	YURI PEREIRA MOURA DA SILVA	2352	II
58	THAMIRES BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ABREU	769	II
59	CIRLENE CRISTINA VITAL	583	II
60	MIRIAN LAIS DE JESUS PAREIRA	1140	II
61	EDSON DOMINGOS GOES	1096	II
62	ANA PAULA DA SILVA DE GRANDI	659	II
63	SABRINA TAVARES SABINO LEAL	1342	II
64	MARIA NATAL DA SILVA	2391	II
65	MARIANA VITALINO	754	II
66	VERENA SANTOS SILVA	2439	II
67	DANIEL RIBEIRO DE MORAIS RIBEIRO	50	II
68	GIZIENE IANA BATISTA RODRIGUES	204	II
69	MATEUS CLAUDIANO	2513	II

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 12

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

	DOS SANTOS		
70	ROSILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	385	II
71	MARIELE CAROLINE DOS SANTOS	2562	II
72	FERNANDO JUNIOR PEREIRA DAMACENO	31	II
73	NATALIA FERNANDA DE OLIVEIRA	2108	II
74	SANDRA MARIA DE SOUZA	183	II
75	MARIA SUELEN PEREIRA DOS SANTOS	214	II
76	HELEN CRISTINA LEME DA SILVA	620	II
77	SARA BEATRIZ MONTALVAO DE MELLO	984	II
78	FABIANA NEVES RODRIGUES	1073	II
79	PATRICIA APARECIDA SABINO	653	II
80	DANIEL DE OLIVEIRA	1895	III
81	DAIANA CARDOSO RODRIGUES	719	III
82	ROSA APARECIDA BARRETO	1866	III
83	DONIZETI APARECIDO DA SILVA	1170	III
84	MARIA CRISTINA DE SOUZA	78	III
85	FRANCISLENE PEREIRA DOS SANTOS	1357	III
86	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	2664	III
87	APARECIDO FERNANDO CUSTODIO	585	III
88	JOHNY DA SILVA SANTOS	1405	III
89	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	798	III
90	SUELI DONIZETE DE PAULA	1861	III
91	JULIANA NEVES RODRIGUES	233	III
92	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	2145	IDOSO
93	CARLOS DOS SANTOS DE JESUS	2184	III

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 13

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

94	PATRICIA CASSIMIRO BIOTO MARQUES	2644	II
95	MARIA DA CRUZ ARAUJO DOS SANTOS	2424-A	II
96	LESLIO JUNIOR LIMEIRA RODRIGUES	131	III
97	CAMILA FERREIRA BARBOSA	1063	III
98	MAIRA FERNANDA MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	435	III
99	MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA SANTIAGO	882	IDOSO
100	CRISTINA FERNANDA LIMA DA COSTA PERNA	2305	II

2. Convoca ainda TODOS titulares indicados na relação supracitada (Item 1), ou seu representante (devidamente indicado através de procuração simples) a comparecer, munido de documentos pessoais com foto, no auditório “Euclides Borges da Silva” anexo à Escola Regina Célia Ferrari Guarnieri, situada na Av. São José, 1615 – Centro, dia 01/04/2019 a partir das 18:30.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os convocados que não registrarem presença no ato do sorteio serão alocados nas unidades habitacionais remanescentes.

Morro Agudo/SP, 29 de março de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal de Morro Agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 14

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.775.000,00	17.775.000,00	1.556.644,37	8,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.016.000,00	4.016.000,00	75.471,59	1,88
1.1.1- IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	6.902,38	0,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.516.000,00	1.516.000,00	68.569,21	4,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	311.836,34	23,99
1.2.1- ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	311.836,34	23,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.472.000,00	3.472.000,00	547.451,62	15,77
1.3.1- ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	529.334,33	15,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	18.117,29	25,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.687.000,00	1.687.000,00	430.879,45	25,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.143.000,00	80.143.000,00	14.018.969,99	17,49
2.1- Cota-Parte FPM	21.320.000,00	21.320.000,00	4.485.549,98	21,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.320.000,00	21.320.000,00	4.485.549,98	21,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	46.280.000,00	46.280.000,00	6.920.689,81	14,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	328.000,00	328.000,00	51.791,28	15,79
2.5- Cota-Parte ITR	-	7.300.000,00	191.005,37	2,62
2.6- Cota-Parte IPVA	4.696.000,00	4.696.000,00	2.369.933,55	50,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.918.000,00	97.918.000,00	15.575.614,36	15,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-2.723.000,00	-2.723.000,00	488.070,93	-17,92
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	-2.723.000,00	488.070,93	-17,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	-	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	-	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	-	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 15

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação



MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.859.700,00	17.384.729,95	1.930.436,32	11,10	1.928.800,42	11,09
13.1- Com Educação Infantil	4.272.800,00	4.272.800,00	499.493,89	11,69	499.493,89	11,69
13.2- Com Ensino Fundamental	13.586.900,00	13.111.929,95	1.430.942,43	10,91	1.429.306,53	10,90
14- OUTRAS DESPESAS	2.130.000,00	2.065.000,00	118.907,52	5,76	33.988,04	1,65
14.1- Com Educação Infantil	830.000,00	765.000,00	118.907,52	15,54	33.988,04	4,44
14.2- Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.989.700,00	19.449.729,95	2.049.343,84	10,54	1.962.788,46	10,09
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.962.788,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019*						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.282.800,00	5.217.800,00	714.413,45	13,69	553.208,53	10,60
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.595.900,00	15.120.929,95	1.724.908,98	11,41	1.515.698,03	10,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.886.900,00	14.411.929,95	1.430.942,43	9,93	1.429.306,53	9,92
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	709.000,00	709.000,00	293.966,55	41,46	86.391,50	12,18
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.878.700,00	20.338.729,95	2.439.322,43	11,99	2.068.906,56	10,17
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO *						-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)						-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						2.068.906,56
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						13,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.936.000,00	2.959.844,00	2.285.781,00	77,23	319.646,82	10,80
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.529.300,00	3.806.300,00	1.225.418,42	32,19	835.456,48	21,95
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.465.300,00	6.766.144,00	3.511.199,42	51,89	1.155.103,30	17,07
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	27.344.000,00	27.104.873,95	5.950.521,85	21,95	3.224.009,86	11,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (i)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			163.620,22		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			163.620,22		0,00	

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 438 | Página 16

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Departamento de Comunicação



MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	(923,00)
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	(923,00)
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1. (+) Retenções	0,00	0,00
50.2. (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3. (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4. (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	923,00

MORRO AGUDO, 29/03/2019

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

REINALDO BENEDETTI
Chefe do Setor de Contabilidade

MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora Financeira

HELENA SILVA ANDRADE DUTRA
Secretária Mun. de Educação e Cultura

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



Sexta-feira, 29 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Ano III | Edição nº 438

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Página 17 de 24



Município de MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.600,00	2.807.560,00	820.439,99	29,22	349.240,91	12,44	114.401,88	4,07	-
Despesas Correntes	2.671.600,00	2.453.560,00	732.139,99	29,84	349.240,91	14,23	114.401,88	4,66	-
Despesas de Capital	434.000,00	354.000,00	88.300,00	24,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.820.000,00	2.216.000,00	1.388.544,36	62,66	157.338,02	7,10	152.478,02	6,88	-
Despesas Correntes	5.750.000,00	2.196.000,00	1.388.544,36	63,23	157.338,02	7,16	152.478,02	6,94	-
Despesas de Capital	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	40.000,00	17.758,50	44,40	9.060,50	22,65	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	17.758,50	44,40	9.060,50	22,65	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	255.600,00	255.600,00	51.219,34	20,04	40.666,86	15,91	35.616,04	13,93	-
Despesas Correntes	247.600,00	247.600,00	51.219,34	20,69	40.666,86	16,42	35.616,04	14,38	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	275.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	155.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-



Sexta-feira, 29 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Ano III | Edição nº 438

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Página 18 de 24



Município de MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.496.200,00	5.541.160,00	2.277.962,19	41,11	556.306,29	10,04	302.495,94	5,46	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.277.962,19	556.306,29	302.495,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.277.962,19	556.306,29	302.495,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	556.306,29		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k= g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadaas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano III | Edição nº 438

Página 19 de 24



Município de MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Página 3/5

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício de Inscrição em Restos a Pagar	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos¹	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo aplic. além min. após canc. e comp. (r) = (o + q - p) ²
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519.539,88	601.443,28	1.918.096,60	600,00	0,00	600,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s -(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano III | Edição nº 438

Página 20 de 24



Município de MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-



Sexta-feira, 29 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Página 21 de 24



Município de MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.105.600,00	2.807.560,00	820.439,99	29,22	349.240,91	12,44	114.401,88	4,07	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.820.000,00	2.216.000,00	1.388.544,36	62,66	157.338,02	7,10	152.478,02	6,88	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	40.000,00	40.000,00	17.758,50	44,40	9.060,50	22,65	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	255.600,00	255.600,00	51.219,34	20,04	40.666,86	15,91	35.616,04	13,93	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	275.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.496.200,00	5.541.160,00	2.277.962,19	41,11	556.306,29	10,04	302.495,94	5,46	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVI)	9.496.200,00	5.541.160,00	2.277.962,19	41,11	556.306,29	10,04	302.495,94	5,46	-

FONTE:

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MORRO AGUDO , 29/03/2019

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

REINALDO BENEDETTI
Chefe do Setor de Contabilidade

MARISA REGINA RODRIGU
Assessora Financeira

BRUNA TÁSSIA SOUZA NAKAYAMA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano III | Edição nº 438

Página 22 de 24

Município de MORRO AGUDO - SP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro
Consolidação Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Página 1 de 1

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA CORRENTES	131.425.600,00	131.425.600,00	131.425.600,00	21.211.579,43	110.214.020,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.610.000,00	20.610.000,00	20.610.000,00	1.681.297,92	18.928.702,08
Contribuições	2.288.000,00	2.288.000,00	2.288.000,00	353.945,67	1.934.054,33
Receita Patrimonial	551.000,00	551.000,00	551.000,00	48.305,46	502.694,54
Receita de Serviços	3.354.000,00	3.354.000,00	3.354.000,00	674.281,56	2.679.718,44
Transferências Correntes	103.264.600,00	103.264.600,00	103.264.600,00	18.380.257,73	84.884.342,27
Outras Receitas Correntes	1.358.000,00	1.358.000,00	1.358.000,00	73.491,09	1.284.508,91
RECEITA DE CAPITAL	2.003.000,00	2.003.000,00	2.003.000,00	0,00	2.003.000,00
Alienação de Bens	33.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Transferências de Capital	1.970.000,00	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.028.600,00	16.028.600,00	16.028.600,00	2.803.793,91	13.224.806,09
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	117.400.000,00	117.400.000,00	117.400.000,00	18.407.785,52	98.992.214,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	117.400.000,00	117.400.000,00	117.400.000,00	18.407.785,52	98.992.214,48
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	117.400.000,00	117.400.000,00	117.400.000,00	18.407.785,52	98.992.214,48

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhados até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo A Pagar
DESPESAS CORRENTES	98.895.175,00	2.213.736,04	101.108.911,04	39.697.807,17	13.124.122,42	9.854.788,46	61.411.103,87	26.573.684,75	3.269.333,96
Pessoal E Encargos Sociais	48.484.995,00	0,00	48.484.995,00	7.070.442,61	7.059.013,10	6.951.817,49	41.414.552,39	11.429,51	107.195,61
Juros E Encargos Da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.405.180,00	2.213.736,04	52.618.916,04	32.627.364,56	6.065.109,32	2.902.970,97	19.991.551,48	26.562.255,24	3.162.138,35
DESPESAS DE CAPITAL	6.512.000,00	-1.118.765,99	5.393.234,01	393.984,51	155.202,47	78.603,02	4.999.249,50	238.782,04	76.599,45
Investimentos	6.496.000,00	-1.118.765,99	5.377.234,01	378.053,79	139.271,75	75.947,90	4.999.180,22	238.782,04	63.323,85
Amortização Da Dívida	16.000,00	0,00	16.000,00	15.930,72	15.930,72	2.655,12	69,28	0,00	13.275,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	-620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.172.825,00	-474.970,05	8.697.854,95	743.550,78	719.436,33	228.565,90	7.954.304,17	24.114,45	490.870,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	115.200.000,00	0,00	115.200.000,00	40.835.342,46	13.998.761,22	10.161.957,38	74.364.657,54	26.836.581,24	3.836.803,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	115.200.000,00	0,00	115.200.000,00	40.835.342,46	13.998.761,22	10.161.957,38	74.364.657,54	26.836.581,24	3.836.803,84
SUPERÁVIT (XI)					4.409.024,30				
TOTAL (XII) = (X + XI)	115.200.000,00	0,00	115.200.000,00	40.835.342,46	18.407.785,52	10.161.957,38	74.364.657,54	26.836.581,24	3.836.803,84



Sexta-feira, 29 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Ano III | Edição nº 438

Página 23 de 24



Município de MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Essencial à Justiça	685.700,00	20.500,00	706.200,00	186.543,48	519.656,52	105.456,22	81.087,26
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	685.700,00	20.500,00	706.200,00	186.543,48	519.656,52	105.456,22	81.087,26
Administração	10.322.500,00	-593.197,33	9.729.302,67	2.110.307,45	7.618.995,22	1.311.874,97	798.432,48
Administração Geral	7.090.100,00	-538.197,33	6.551.902,67	1.470.284,75	5.081.617,92	1.011.572,42	458.712,33
Administração Financeira	3.232.400,00	-55.000,00	3.177.400,00	640.022,70	2.537.377,30	300.302,55	339.720,15
Segurança Pública	1.621.600,00	-10.000,00	1.611.600,00	241.672,04	1.369.927,96	168.206,48	73.465,56
Administração Geral	1.621.600,00	-10.000,00	1.611.600,00	241.672,04	1.369.927,96	168.206,48	73.465,56
Assistência Social	8.104.900,00	608.994,02	8.713.894,02	2.678.809,96	6.035.084,06	903.644,93	1.775.165,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.800,00	0,00	238.800,00	34.259,63	204.540,37	25.125,38	9.134,25
Assistência Comunitária	7.866.100,00	608.994,02	8.475.094,02	2.644.550,33	5.830.543,69	878.519,55	1.766.030,78
Previdência Social	1.274.000,00	0,00	1.274.000,00	177.356,23	1.096.643,77	177.356,23	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.274.000,00	0,00	1.274.000,00	177.356,23	1.096.643,77	177.356,23	0,00
Saúde	30.819.000,00	-113.685,35	30.705.314,65	14.699.028,35	16.006.286,30	3.906.302,18	10.792.726,17
Administração Geral	275.000,00	-53.000,00	222.000,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00
Atenção Básica	20.686.400,00	3.535.964,65	24.222.364,65	12.529.355,15	11.693.009,50	3.161.529,23	9.367.825,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.820.000,00	-3.604.000,00	2.216.000,00	1.388.544,36	827.455,64	157.338,02	1.231.206,34
Suporte Profilático e Terapêutico	3.240.000,00	0,00	3.240.000,00	701.142,35	2.538.857,65	525.691,96	175.450,39
Vigilância Epidemiológica	797.600,00	7.350,00	804.950,00	79.986,49	724.963,51	61.742,97	18.243,52
Educação	43.187.500,00	1.524.276,67	44.711.776,67	13.725.135,22	30.986.641,45	5.032.708,25	8.692.426,97
Administração Geral	653.700,00	56.800,00	710.500,00	289.493,62	421.006,38	208.573,32	80.920,30
Alimentação e Nutrição	1.481.400,00	-300.000,00	1.181.400,00	198.118,25	983.281,75	126.724,33	71.393,92
Ensino Fundamental	23.233.880,00	-145.156,00	23.088.724,00	4.735.561,90	18.353.162,10	2.690.079,23	2.045.482,67
Ensino Médio	1.510.900,00	299.900,00	1.810.800,00	680.419,17	1.130.380,83	366.288,65	314.130,52
Ensino Profissional	1.396.800,00	1.000,00	1.397.800,00	189.644,00	1.208.156,00	150.977,42	38.666,58
Ensino Superior	1.948.300,00	989.300,00	2.937.600,00	2.867.691,95	69.908,05	22.461,91	2.845.230,04
Educação Infantil	12.644.400,00	599.232,67	13.243.632,67	4.691.843,72	8.551.788,95	1.449.228,30	3.242.615,42
Educação de Jovens e Adultos	318.120,00	23.200,00	341.320,00	72.362,61	268.957,39	18.375,09	53.987,52
Cultura	847.100,00	-46.100,00	801.000,00	300.957,09	500.042,91	214.212,11	86.744,98
Difusão Cultural	847.100,00	-46.100,00	801.000,00	300.957,09	500.042,91	214.212,11	86.744,98
Urbanismo	7.559.900,00	608.109,00	8.168.009,00	4.091.910,29	4.076.098,71	1.162.503,97	2.929.406,32
Infra-Estrutura Urbana	1.128.200,00	159.242,00	1.287.442,00	516.315,10	771.126,90	180.781,59	335.533,51
Serviços Urbanos	6.431.700,00	448.867,00	6.880.567,00	3.575.595,19	3.304.971,81	981.722,38	2.593.872,81
Saneamento	6.463.600,00	-1.615.297,01	4.848.302,99	1.604.083,22	3.244.219,77	526.382,26	1.077.700,96
Saneamento Básico Urbano	6.463.600,00	-1.615.297,01	4.848.302,99	1.604.083,22	3.244.219,77	526.382,26	1.077.700,96

Continua 1/2



Sexta-feira, 29 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Ano III | Edição nº 438

Página 24 de 24



Município de MORRO AGUDO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Gestão Ambiental	296.800,00	13.500,00	310.300,00	58.267,87	252.032,13	39.626,89	18.640,98
Preservação e Conservação Ambiental	296.800,00	13.500,00	310.300,00	58.267,87	252.032,13	39.626,89	18.640,98
Agricultura	577.200,00	154.900,00	732.100,00	359.096,65	373.003,35	73.217,42	285.879,23
Extensão Rural	577.200,00	154.900,00	732.100,00	359.096,65	373.003,35	73.217,42	285.879,23
Transporte	1.376.700,00	68.000,00	1.444.700,00	347.019,85	1.097.680,15	159.629,37	187.390,48
Transporte Rodoviário	1.376.700,00	68.000,00	1.444.700,00	347.019,85	1.097.680,15	159.629,37	187.390,48
Desporto e Lazer	658.500,00	0,00	658.500,00	122.738,18	535.761,82	85.223,36	37.514,82
Desporto Comunitário	658.500,00	0,00	658.500,00	122.738,18	535.761,82	85.223,36	37.514,82
Encargos Especiais	785.000,00	0,00	785.000,00	132.416,58	652.583,42	132.416,58	0,00
Serviço da Dívida Interna	785.000,00	0,00	785.000,00	132.416,58	652.583,42	132.416,58	0,00
Reserva de contingência	620.000,00	-620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	620.000,00	-620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	115.200.000,00	0,00	115.200.000,00	40.835.342,46	74.364.657,54	13.998.761,22	26.836.581,24

MORRO AGUDO, 29/03/2019

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

REINALDO BENEDETTI
Chefe do Setor de Contabilidade

MARISA REGINA RODRIGUES
Assessora Financeira

VALTER APARECIDO KEL
Controle Interno